



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PREGÃO SRP 31/2022**

**(Processo Administrativo nº 23243.003171/2022-57)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 272/2023**

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58. A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 31/2022, publicada no Comprasnet em 15/06/2023, processo administrativo n.º 23243.003171/2022-57, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Ferramentas e Materiais de Sinalização Visual e Afins, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 45.769.285/0001-68 Endereço: Rua Berta Mette, nº 149, Bairro Itoupavazinha CEP: 89066-530 Município/UF: Blumenau/SC Telefone: (47) 3057-3925 E-mail: rednov@rednov.com.br				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ALICATE COMPRESSÃO HIDRÁULICO, MATERIAL AÇO, TIPO DE CRIMPAGEM: HEXAGONAL, MATERIAL CABO AÇO EMBORRACHADO, FORÇA APLICAÇÃO 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA COMPRESSÃO DE TERMINAIS DE 10 ATÉ 300MM, COM MALETA, ACOMPANHA 12 MATRIZES: 10 mm <sup>2</sup> , 16 mm <sup>2</sup> , 25 mm <sup>2</sup> , 35 mm <sup>2</sup> , 50 mm <sup>2</sup> , 70 mm <sup>2</sup> , 95 mm <sup>2</sup> , 120 mm <sup>2</sup> , 150 mm <sup>2</sup> , 185 mm <sup>2</sup> , 240 mm <sup>2</sup> e 300 mm <sup>2</sup>	UNIDADE	23	R\$ 594,73	R\$ 13.678,79
8	ALICATE PARA CRIMPAR TERMINAL ILHOS TUBULAR 0,25 - 6 MM <sup>2</sup> , CRIMPAGEM HEXAGONAL	Unidade	23	R\$ 151,52	R\$ 3.484,96
10	Ancinho/rastelo em aço carbono temperado em todo o corpo da peça, 2 mm de espessura, 12	unidade	77	R\$ 12,56	R\$ 967,12



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

	dentes, olhal de 26 mm de diâmetro, pintura eletrostática a pó. Cabo de 120 cm com acabamento envernizado.				
56	CAVADEIRA ARTICULADA, AÇO SAE 1042, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO MÍNIMO 140CM, COM BATENTE DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS	UNIDADE	40	R\$ 37,23	R\$ 1.489,20
89	CORTA VERGALHÃO, 30 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO, CABO EM AÇO TUBULAR, EMPUNHADERA DE BORRACHA.	UNIDADE	9	R\$ 203,50	R\$ 1.831,50
104	Enxada temperada em todo o corpo da peça, fabricada em aço carbono, pintura eletrostática a pó, lâmina 29,5cm , olhal de 38 mm de diâmetro, cabo de 145 cm com acabamento envernizado, sistema de encabamento com bucha plástica. Produto fabricado segundo norma ABNT NBR 6413. Peso 1,69 kg	UNIDADE	144	R\$ 39,11	R\$ 5.631,84
156	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO SOQUETE 1/2'	Jogo	14	R\$ 229,12	R\$ 3.207,68



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

	ESTRIADO, QUANTIDADE PEÇAS 22, COMPONENTES MANIVELA/CABO T/EXTENSÃO: 5 E 10 POL/CATRACA/JUNT A				
158	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TIPO CANHÃO, QUANTIDADE PEÇAS 4, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO, COMPONENTES 6; 7; 8; E 10 MM, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SEXTAVADO INTERNO, TAMANHO CURTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	JOGO	15	R\$ 90,58	R\$ 1.358,70
159	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 15, INCLINAÇÃO DAS PONTAS 15 GRAUS, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS - OFICINA, COMPONENTES: 6/7/8/10/11/12/13/14/17/ 19/22/24/27/30 e 32	JOGO	19	R\$ 218,11	R\$ 4.144,09



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

	MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO E NIQUELADO, MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA.				
182	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 100, TIPO PENA	UNIDADE	46	R\$ 13,32	R\$ 612,72
191	Pá de corte princesa arroeira	UNIDADE	5	R\$ 64,38	R\$ 321,90
192	Pá para jardinagem - Pazinha Larga com Cabo de Madeira de 30cm.Com cabo de madeira envernizado, a pá fabricada em aço carbono especial de ultra durável e resistente à oxidação	UNIDADE	4	R\$ 9,170	R\$ 36,68
195	PÉ DE CABRA, TAMANHO: 24" (600 mm), EM AÇO FORJADO, SEXTAVADO, ACABAMENTO COM PINTURA, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS EXTREMIDADES. COMPRIMENTO 600 MM	UNIDADE	41	R\$ 47,09	R\$ 1.930,69
197	PICADEIRA PARA SOLDA, NOME POSICIONADOR DE SOLDA	UNIDADE	13	R\$ 30,10	R\$ 391,30
198	PICARETA PÁ E PONTA, É FORJADA EM TODO O CORPO	UNIDADE	30	R\$ 60,71	R\$ 1.821,30



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
Reitoria

	DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POSSUI OLHO OVAL DE 70 X 45 MM, CABO DE 90 CM COM SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA				
210	Sacho - Sacho material aço carbono, quantidade de pontas duas uma em formato de coração, comprimento cabo de 120 cm, uso arícola ( horta/jardim)	UNIDADE	40	R\$ 22,39	R\$ 895,60
228	Tesoura poda, material lâmina: aço carbono, material cabo: alumínio, características adicionais: empunhadura de borracha, formato: bico de gavião, comprimento cabo: aproximadamente 80 cm, aplicação: jardinagem.	UNIDADE	73	R\$ 82,64	R\$ 6.032,72
236	TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA 12,50, COMPRIMENTO 50, REVESTIMENTO VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA ABERTA/ARCO ABS PROVA D'ÁGUA/CABO	UNIDADE	46	R\$ 68,65	R\$ 3.157,90



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
**Reitoria**

	CÔMODO/EX-, ESPESSURA 1, APLICAÇÃO MEDIÇÃO TERRA, TIPO COMUM, COR AMARELA, GRADUAÇÃO ESCALA MEDIÇÃO 2 EM 2				
250	FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, FIXADO COM PREGOS DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 24 POLEGADAS.	UNIDADE	10	R\$ 18,26	R\$ 182,60
251	Tesourão de poda tipo Bypass - Marca de referência: Tramontina	UNIDADE	8	R\$ 109,94	R\$ 879,52
<b>Total do Fornecedor: R\$ 52.056,81</b>					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
3	Alegrete/RS (2) / Frederico Westphalen/RS (15) / Jaguari/RS (2) / Jaguari/RS (4)	23
8	Jaguari/RS (2) / Jaguari/RS (2) / Jaguari/RS (7) / Jaguari/RS (2) / Panambi/RS (10)	23
10	Alegrete/RS (7) / Frederico Westphalen/RS (9) / São Vicente do Sul/RS (2) / Jaguari/RS (21) / Júlio de Castilhos/RS (30) / Júlio de Castilhos/RS (2) / Santo Ângelo/RS (6)	77



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

56	Alegrete/RS (5) / Frederico Westphalen/RS (9) / São Vicente do Sul/RS (5) / Jaguari/RS (5) / Júlio de Castilhos/RS (10) / Panambi/RS (1) / Santo Ângelo/RS (2) / Santo Augusto/RS (2) / São Borja/RS (1)	40
89	Alegrete/RS (2) / Alegrete/RS (1) / São Vicente do Sul/RS (1) / Jaguari/RS (1) / Júlio de Castilhos/RS (2) / Júlio de Castilhos/RS (1) / São Borja/RS (1)	9
104	Alegrete/RS (15) / Frederico Westphalen/RS (40) / São Vicente do Sul/RS (40) / Jaguari/RS (28) / Júlio de Castilhos/RS (1) / Panambi/RS (12) / Panambi/RS (12) / Santo Ângelo/RS (6) / São Borja/RS (2)	144
156	Alegrete/RS (2) / Frederico Westphalen/RS (7) / Jaguari/RS (1) / Júlio de Castilhos/RS (2) / Panambi/RS (1) / Uruguaiana/RS (1)	14
158	Alegrete/RS (6) / Frederico Westphalen/RS (2) / São Vicente do Sul/RS (2) / Jaguari/RS (1) / Júlio de Castilhos/RS (2) / Panambi/RS (1) / São Borja/RS (1)	15
159	Alegrete/RS (6) / Frederico Westphalen/RS (1) / Jaguari/RS (4) / Júlio de Castilhos/RS (2) / Panambi/RS (4) / Santo Augusto/RS (2)	19
182	Alegrete/RS (8) / Frederico Westphalen/RS (15) / São Vicente do Sul/RS (3) / Jaguari/RS (7) / Júlio de Castilhos/RS (5) / Júlio de Castilhos/RS (5) / Panambi/RS (5) / Santo Ângelo/RS (2) / São Borja/RS (1)	46
191	Alegrete/RS (5)	5
192	Alegrete/RS (4)	4
195	Alegrete/RS (3) / Frederico Westphalen/RS (15) / São Vicente do Sul/RS (5) / Jaguari/RS (2) / Júlio de Castilhos/RS (5) / Panambi/RS (5) / Santo Ângelo/RS (1) / Santo Augusto/RS (2) / São Borja/RS (2) / Uruguaiana/RS (1)	41
197	Alegrete/RS (3) / Frederico Westphalen/RS (3) / São Vicente do Sul/RS (2) / Jaguari/RS (1) / Júlio de Castilhos/RS (1) / Santo Ângelo/RS (1) / Santo Ângelo/RS (2)	13
198	Alegrete/RS (5) / São Vicente do Sul/RS (10) / Jaguari/RS (3) / Panambi/RS (7) / Santo Ângelo/RS (2) / Santo Ângelo/RS (2) / Uruguaiana/RS (1)	30
210	Jaguari/RS (10) / Júlio de Castilhos/RS (20) / Panambi/RS (10)	40
228	Frederico Westphalen/RS (10) / São Vicente do Sul/RS (5) / Júlio de Castilhos/RS (15) / Panambi/RS (35) /	73



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
**Reitoria**

	Santa Rosa/RS (2) / Santo Ângelo/RS (2) / Santo Ângelo/RS (2) / Uruguaiana/RS (2)	
236	Alegrete/RS (5) / Frederico Westphalen/RS (13) / São Vicente do Sul/RS (5) / Jaguari/RS (2) / Júlio de Castilhos/RS (2) / Panambi/RS (5) / Santo Ângelo/RS (2) / Santo Augusto/RS (2) / São Borja/RS (10)	46
250	Santo Augusto/RS (10)	10
251	Panambi/RS (3) / Santo Ângelo/RS (5)	8

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
**Reitoria**

pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
**Reitoria**

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
  - 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha  
**Reitoria**

participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 19 de Junho de 2023.

Representante do IFFar  
Ordenadora de Despesa  
Nídia Heringer  
CPF: 695.585.230-20

Representante da Empresa  
Lenilso Luís da Silva  
CPF: 049.366.759-89



---

*Emitido em 19/06/2023*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/06/2023 19:01 )*

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **247**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **22/06/2023** e o código de verificação: **760fc00896**